

## AUTORIZAÇÃO

Limoeiro do Norte - CE, 28 de abril de 2026

### **DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133/21, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a inscrição de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, para participar do 4º congresso brasileiro da lei 14.133/21, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-elemento 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferencias; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.



**Gabriel da Silva Frederico**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LIMOEIRO DO NORTE - PROCESSO SELETIVO - RESULTADO FINAL:  
001/2026****INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - IMMA**

O Instituto Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado definitivo dos candidatos habilitados e convocação para a entrevista do PROGRAMA BOLSA RECICLAGEM 2026, conforme o disposto no Edital nº 001/2026.

**RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS  
HABILITADOS E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

1. ANTONIO ROSENO DA SILVA
2. CARLOS ANTONIO BEZERRA AQUINO
3. CARLOS TEIXEIRA PINTO
4. FRANCISCA APARECIDA DE ARRUDA BEZERRA
5. FRANCISCA ARRUDA BEZERRA
6. FRANCISCA ÉRICA AGUIAR BEZERRA
7. FRANCISCO JANIO CHAVES DE OLIVEIRA
8. JOSÉ EVARISTO SILVA LIMA
9. JOSIMAR AGUIAR VIANA
10. LUCAS BEZERRA XAVIER
11. MARIA DA CONSOLAÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA
12. MARIA DAS NEVES RUBENS SALDANHA
13. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA VIEIRA
14. MARIA EVANILCE DA SILVA
15. PEDRO CHAVES DIAS JÚNIOR
16. RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA
17. ROBERTO AVARISTO DE LIMA NETO
18. ROSIVÂNIA DE FREITAS MAIA
19. SANTIAGO ROBERTO DA SILVA
20. SILDETE PEREIRA FREITAS

Limoeiro do Norte/Ce, 28 de abril de 2026.

*Carlos Vangerre de Almeida Maia*  
*Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.*

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LICITAÇÃO - AUTORIZAÇÃO: /****AUTORIZAÇÃO**

Limoeiro do Norte - CE, 28 de abril de 2026

**DO: ORDENADOR DE DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Sr. Gabriel da Silva Frederico, ordenador de despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, AUTORIZA à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a instaurar Processo Administrativo através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, visando a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133/21, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA – CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de referência

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: \*\*\*.352.843-\*\* em 28/04/2026 19:02:59 - IP com nº: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.limoeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2773](http://www.limoeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2773)



anteposto a esta autorização.

Informamos ainda, que, em atendimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V.Sa. que há estimativa do impacto orçamentário - financeiro e que dispomos de Recursos destinados a inscrição de servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte - CE, para participar do 4º congresso brasileiro da lei 14.133/21, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, na cidade de Fortaleza - CE, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, com a seguinte dotação: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceira Pessoa Jurídica; Sub-elemento 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026.

No azo, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.



**Gabriel da Silva Frederico**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:**  
**006/2026- SOSP/**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026- SOSP**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, por meio da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 006/2026- SOSP, referente a **Concorrência Eletrônica nº 006/2026- SOSP**, cujo objeto é **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE JENIPAPEIRO EM LIMOEIRO DO NORTE - CE.**, vem: **HOMOLOGAR** o resultado da **Concorrência Eletrônica nº 006/2026- SOSP**. A licitação teve como empresa vencedora do **LOTE 1: CSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.629.277/0001-13, valor total: R\$ 509.968,24 (quinhentos e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. A presente homologação autoriza o prosseguimento da contratação futura, com estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no edital e em seus anexos, especialmente quanto aos limites financeiros e controle orçamentário. **Limoeiro do Norte - CE, 28 de abril de 2026. José Wilson Loures de Assis. Secretaria de Obras e Serviços Públicos. (SOSP).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:**  
**008/2026- GM/SRP/**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026- GM/SRP**

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, por meio das SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no art. 71, inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 008/2026- GM/SRP, referente ao **Pregão Eletrônico nº 008/2026- GM/SRP**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, ENDOSSO, REEMBOLSO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL. POR UM PERÍODO DE 12 MESES, vem: HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 008/2026- GM/SRP**. A licitação teve como empresa vencedora do **LOTE ÚNICO: MR TRAVEL & TOURS LTDA, CNPJ: 30.876.256/0001-28, com valor da taxa por transação: -R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos)**. A presente homologação autoriza o prosseguimento da contratação futura, com estrita observância às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no edital e em seus anexos, especialmente quanto aos limites financeiros e controle orçamentário. **Limoeiro do Norte - CE, 28 de abril de 2026. Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato. Secretaria de Planejamento, Gestão e Inovação. (SEPLAG).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO: 019/2026-IMMAB/**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026-IMMAB.**

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: \*\*\*.352.843.\*\* em 28/04/2026 19:02:59 - IP com nº: 192.168.0.4  
Autenticação em: [www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2773](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2773)



José Wilson Loures de Assis,  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Limoeiro do Norte - CE



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 183/2025**

**Portaria nº 183/2025 - SAAE/LNO/SUP de 10 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a Remoção do servidor comissionado José Gilvan Moura, da função de Ordenador de Despesas e a Designação do servidor comissionado Gabriel Frederico da Silva, para a função de Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

**RESOLVE:**

- 1. REMOVER** o servidor, **JOSE GILVAN MOURA**, ocupante do cargo Comissionado de Assistente de Superintendente, da função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
- 2. DESIGNAR** o servidor, **GABRIEL DA SILVA FREDERICO**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo e Financeiro, para a função de Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 1044/2025**

**PORTARIA N.º 1044/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

*Altera a Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o Art. 1º da Portaria 673/2025 de 11 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. NOMEA, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes titulares e suplentes para o biênio 2025/2027:

**Representantes das organizações governamentais:**

**1. Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**

**Titular:** Marcos Neyrton dos Reis Costa

**Suplente:** Maria Edivani Lopes Freire Guerreiro

**2. Secretaria Municipal de Saúde (SESA)**

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: \*\*\*.352.843-\*\* em 10/09/2025 17:20:18 - IP com n.º: 172.20.10.6  
Autenticação em: [www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2483](http://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2483)



## AUTUAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº: 22040001/2026IN

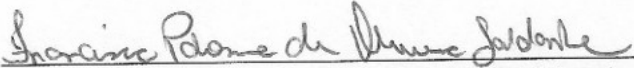
**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**OBJETO:** INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133/21, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA - CE

**GESTOR DA DESPESA:** GABRIEL DA SILVA FREDERICO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombado sob o Nº: **22040001/2026IN**, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, Francisca paloma de Oliveira Saldanha, assinado.

Limoeiro do Norte - CE, 29 de abril de 2026

  
Francisca Paloma de Oliveira Saldanha  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Portaria nº 017/2026 - SAAE/LNO/SUP de 02 de Março de 2026.**

**CONSIDERANDO** a portaria Nº 031/2024 – SAAE/LNO/SUP de 01 de abril de 2024, que dispõe sobre a política de gestão contratual no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

**CONSIDERANDO** a portaria Nº 051/2025 – SAAE/LNO/SUP de 14 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação da equipe de fiscalização de contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **SUBSTITUIR** o servidor JOSÉ ANCHIETA CHAVES JÚNIOR, pelo servidor GIOVANE GRANGEIRO E SILVA, na função de Fiscal de Contrato de Aquisições do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA  
Superintendente

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 018/2026****Portaria nº 018/2026 - SAAE/LNO/SUP de 02 de Março de 2026.**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da cidade de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Criação nº 053/65 e suas alterações posteriores e conforme Ato Normativo – Portaria n.º 642/2025, de 07 de Abril de 2025 da Senhora Prefeita Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

1. **NOMEAR** a servidora FRANCISCA PALOMA DE OLIVEIRA SALDANHA, para o cargo Comissionado de Agente de Contratação padrão FC-04, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Limoeiro do Norte/CE.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERDSON CRISTIANO NERI BESSA  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ATOS NORMATIVOS - PORTARIA: 21/2026****PORTARIA Nº 21/2026-SOSP**

Designa Fiscal de Contrato o servidor que indica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DOM assinado eletronicamente por: Pâmela Paula Cruz Bezerra Torquato - CPF: \*\*\*.352.843-\*\* em 02/03/2026 18:39:56 - IP com n.º: 192.168.0.11  
Autenticação em: [www.limoeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2702](http://www.limoeironorte.ce.gov.br/diariooficial.php?id=2702)



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22040001/2026IN

### **1 - ABERTURA:**

Por ordem do Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Gabriel da Silva Frederico, foi instaurado o presente processo de Inexigibilidade de licitação objetivando a INSCRIÇÃO DE SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PARA PARTICIPAR DO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DA LEI 14.133/21, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2026, NA CIDADE DE FORTALEZA - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência.

### **2- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE:**

A capacitação adequada para os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, permite que os servidores compreendam as novas exigências legais, os fluxos processuais e as responsabilidades inerentes a cada etapa da licitação e da execução contratual, minimizando os riscos de irregularidades e fraudes, aumentando a Eficiência e a transparência para conduzir os processos licitatórios de forma mais ágil e eficiente, utilizando as novas ferramentas e modalidades de contratação de maneira estratégica.

O conhecimento da lei contribui para uma maior transparência nos procedimentos que envolve as Contratações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte, facilitando o controle social e a fiscalização pelos órgãos competentes. A clareza nos processos e a correta aplicação das normas fortalecem a confiança da sociedade na gestão pública. A capacitação permite que os servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, desenvolvam habilidades para realizar um planejamento eficiente das contratações, definir critérios de seleção objetivos e justos, e gerenciar os contratos de forma eficaz, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a administração pública, garantindo a correta aplicação da legislação, a eficiência dos processos, a legalidade dos atos, a transparência na gestão e, em última análise, a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Investir na formação dos servidores é investir na melhoria da gestão pública como um todo.

A capacitação de servidores públicos na Nova Lei nº 14.133/2021, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é fundamental e se justifica por diversas razões cruciais para a eficiência, a legalidade e a probidade na gestão pública. Os novos regimes de contratação, critérios de julgamento, regras de governança e mecanismos de controle exigem um entendimento aprofundado por parte dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Limoeiro do Norte, incorporando inovações como o diálogo competitivo, o seguro-garantia para obras e serviços de engenharia, e a maior ênfase no planejamento e na gestão de riscos. Para aplicar esses instrumentos de forma eficaz e segura, os servidores precisam ser devidamente capacitados.

A qualificação contínua não é apenas um benefício profissional, mas um dever funcional que garante a continuidade e a excelência dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança.

Nesse sentido, a inscrição dos servidores do SAAE para participação desse congresso, trará algumas vantagens, como: possíveis implementações de inovações tecnológicas e

operacionais, possíveis aplicações de novas experiências através do contato com outros profissionais, além de possíveis melhorias nas metodologias dos processos licitatórios.

Quanto a forma de contratação ou solução mais adequada, ver-se a contratação direta por inexorabilidade, pois o objeto não tem como originar competitividade ou disputa, além de estar bem determinado como uma especialidade do Instituto Partner, podendo assim, fundamentar a contratação através da Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea f.

A presente contratação vem da necessidade de promover conhecimento e inovações para os servidores responsáveis a essa destinação, agente de contratação, equipe de apoio, fiscais de contratos e conseqüentemente a toda organização, pois através do Congresso Nacional da Lei 14.133/2021, adquire-se trocas de experiências com outros servidores, ideias de aprimoramentos e melhorias nos serviços de licitações e contratos, além de cooperação e fortalecimento entre os profissionais do setor, na busca de garantir a legalidade e transparência nas execuções das atividades.

O SAAE de Limoeiro do Norte, tendo em vista às mudanças na lei de licitações e contratos ocorridas recentemente e a obrigatoriedade de aperfeiçoamento dos servidores a fim de realizar as melhores contratações para o órgão de forma eficiente e mais vantajosa e por ser considerada uma das áreas estratégicas para a economia de recursos públicos, realiza essa contratação para proporcionar ao servidores qualificação e aperfeiçoamento para desempenhar suas funções com extrema qualidade e de forma mais eficiente utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais da administração pública, já que esta deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas atividades diárias.

A necessidade de aperfeiçoamento contínuo do servidor público é imperativa para garantir a eficiência, a modernização e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, transformando realidades sociais e garantindo direitos fundamentais. Em um mundo em constante evolução, a qualificação permite ao servidor transitar de um papel meramente administrativo para um papel estratégico e transformador.

O servidor público é, portanto, um agente de construção social cujo desenvolvimento constante é crucial para a valorização de sua carreira e para a eficácia do Estado no atendimento às demandas da população.

### **3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:**

Preambularmente, cabe conceituar que Licitação é o procedimento por meio do qual a Administração Pública, diante da necessidade de contratar com particulares, seleciona a proposta mais vantajosa ao interesse público. Ela deve ser conduzida em observância aos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em regra geral, toda contratação realizada pela Administração deve ser feita a partir do instrumento da licitação, conforme a dicção do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, não sendo autorizado ao Administrador realizar qualquer ato discricionário dissonante dos mandamentos da Lei nº 14.133/21 e das regras previstas no edital do certame.

Todavia, o mesmo inciso XXI, art. 37, CF/1988 prevê a possibilidade de ressalvas à regra da licitação obrigatória, em nome do que a própria Lei de Licitações contempla hipóteses de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, conforme as previsões do Capítulo VIII, da Lei nº 14.133/21.

As situações de inexigibilidade de licitação previstas no art. 74 da Lei nº 14.133/21, em elenco exemplificativo, são aquelas em que se demonstra a inviabilidade de se promover a competição entre os interessados, dentre elas: exclusividade do fornecedor do produto ou serviço e a contratação de serviços técnicos específicos, como previsto nos incisos do artigo supracitado.

Dentre os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, consoante disposição do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, consta expressamente a contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Assim, quando presente o aspecto de notória especialização e serviço técnico de natureza intelectual, tendo em vista que se relaciona a inscrição de funcionários para congresso e exposição de conhecimento e tecnologias, a referida contratação está classificada dentro dos requisitos da lei 14.133/2021, visto atendimento ao Art. 74, inciso III, alínea f que estabelece:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

#### **4 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A escolha recaiu sobre o INSTITUTO PARTNER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.077/0001-88, situada à Av. Sete de Setembro, 5426, Conj. 1202, andar 12, Cond. Comercial Trade Towe – BAIRRO: BATEL – Curitiba/PR, que detém exclusividade e especialidade na realização do 4º Congresso Brasileiro da 14.133/21, evento que será realizado no período de 10 a 12 de junho de 2026, na cidade de Fortaleza/CE.

O Instituto Partner é uma instituição de educação criada para transformar organizações e carreiras por meio da educação continuada, consolidando-se como referência na formação de profissionais que atuam em licitações, contratos administrativos e gestão pública. Atuamos na disseminação de conteúdos atualizados, aplicáveis e alinhados às exigências legais, técnicas e práticas do setor público e da iniciativa privada.

Diante das constantes transformações do mercado, das mudanças legislativas — especialmente no campo das licitações e contratos —, dos novos modelos de trabalho e do crescente nível de responsabilização dos profissionais, torna-se indispensável capacitação sólida, atualizada e orientada à prática.

Nesse contexto, o Instituto Partner reúne o que há de mais relevante e essencial para o sucesso profissional na área de licitações e contratos, integrando inovação, tecnologia, conhecimento técnico e

experiência prática. Nossa metodologia é objetiva, aplicada e voltada à realidade dos órgãos públicos, permitindo que o aluno compreenda não apenas a norma, mas sua aplicação segura no dia a dia.

### **5 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos, a teor do inciso I, do Art. 74 da Lei de Licitações nº 14.133/21. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se compatível com os valores praticados pela referida empresa junto a outros órgãos.

### **6 - DO CONTRATO:**

O Contrato terá efeitos jurídicos e legais a partir da data de assinatura do Termo Contratual com **vigência por 12 meses**, podendo substituí-lo pela nota de empenho, conforme Art. 95 da Lei 14.133/2021 e Orientação Normativa da AGU 84/2024, caso a data para pagamento esteja no limite ou haja motivos para procedê-lo.

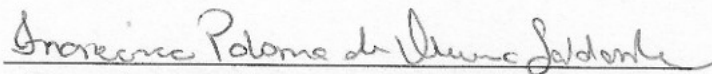
### **7 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

Dotação orçamentária sob a rubrica: 1401.17.122.0031.2.068 - Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE; Elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; Sub-elemento 3.3.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências; Fonte de Recurso: 1753000000, Taxas, contribuições e preços públicos com recursos do SAAE - LNO, consignado no orçamento 2026

Limoeiro do Norte - CE, 29 de abril de 2026



**Francisca Paloma de Oliveira Saldanha**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**